equatorial ENERGIA Goiás

CARTA GOVERNO – EDG: 256/2023 – DIRETORIA DE MERCADO - B2G

Goiânia-GO, 06 de março de 2023

Ao Senhor
Antônio Costa do Nascimento
Presidente-Câmara Municipal de Luziânia

ASSUNTO: Resposta ao ofício 65/2023 – Solicitação de Extensão de Rede IP

Prezado Senhor,

Em referência a solicitação de vosso **Ofício nº 65/2023,** da Câmara Municipal de Luziânia, referente a solicitação indicação nº 278/2023 do nobre vereador Francisco Carlos F. da Silva, viemos informar que a solicitação de extensão de rede de é caracterizada como serviço cobrável sendo de responsabilidade do ente público municipal (prefeitura) ou de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços conforme preceitua a REN 1000/2021 ANEEL conforme segue abaixo:

Art. 451. A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do poder público municipal.

§ 1º A distribuidora pode prestar os serviços dispostos no caput mediante celebração de contrato específico para tal fim, ficando a pessoa jurídica de direito público responsável pelas despesas decorrentes.

Agradecemos vossa atenção, ao tempo que reafirmamos o nosso compromisso de transparência e melhorias constantes na qualidade de distribuição de energia elétrica a todos os nossos clientes em nossa área de concessão no Estado de Goiás.

Cordialmente,

PRISCILLA DE NAPOLI BASTOS:99797208168

Assinado de forma digital por PRISCILLA DE NAPOLI BASTOS:99797208168
Dados: 2023.03.07 09:42:11 -03'00'

Priscilla de Napoli Bastos
Consultora Clientes Governo
Regional Luziânia
Equatorial Goias